



Decreto nº 500/2024

Esperantina - TO, 15 de fevereiro de 2024.

“DECRETA FERIADO MUNICIPAL O DIA EM QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no Art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o adiamento das comemorações festivas do aniversário de Emancipação Política de Esperantina, que ocorreu dia 10 de fevereiro do ano em curso.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal o dia 16 de fevereiro do ano em curso para prestigiar o 33º Aniversário de Emancipação Política da Cidade de Esperantina – TO.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes para atendimentos dos serviços essenciais de saúde, limpeza urbana, trânsito e saneamento básico.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor em 16 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins,
aos 15 dias do mês Fevereiro de 2024.

Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.

Em 15 / 02 / 2024
P/D *[Assinatura]*